

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS 20/2024

1. Parte Contratante

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**

Sede: Av. Paulista, 302 5º andar Bela Vista, São Paulo – SP, 01310-000

2. Preâmbulo

A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo e escopo aderente a necessidade da FIDI, objetivando a **aquisição de equipamentos para diagnóstico por imagem, e manutenção pós garantia** conforme anexos **Anexos I, II, III e IV** que deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade, junto a área de Compras e de Negócio.

3. Prazo para envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas nos e-mails informados no contato até o dia **14.08.2024**

4. Objeto da Coleta de Preços

As informações com relação as especificações técnicas necessárias ao objeto deste instrumento, para participação nessa convocação, estão descritas nos **Anexos - I, II, III e IV** que deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade, junto a área de Compras e de Negócio.

5. Contato FIDI

Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo:

Fambber Ribeiro através do e-mail fambber.ribeiro@fidi.org.br

Leandro Carvalho através do e-mail leandro.carvalho@fidi.org.br

Elaine Gomes através do e-mail elaine.gomes@fidi.org.br

Denize Silva através do e-mail denize.silva@fidi.org.br

Ou através do telefone (11) 5088-7900 Sede São Paulo

6. Prazo de Garantia e Pós Garantia

As aquisições serão pontuais e deverão possuir o prazo mínimo de 12 meses de garantia a contar da data de instalação.

Deverá constar na proposta comercial o valor de contrato de manutenção pós garantia na modalidade "full".

7. Critérios de Participação

As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:

- a) Adequação das propostas ao objeto e critérios de especificação conforme **Anexos I, II, III e IV** da coleta de preços;
- b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área responsável na FIDI que utilizará os serviços;
- c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
- d) Qualidade e eficiência do funcionamento da ferramenta, sendo medida através de apresentação e relatórios, caso necessário;
- e) Preço;
- f) Condições de pós garantia;
- g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos.
- h) As empresas devem enviar o certificado do Ministério do Trabalho e Emprego.

8. Anexos

Anexo I – Especificações técnicas dos equipamentos. (incluímos as quantidades)

Anexo II – SLA de atendimento. (inserimos a data de entrega neste anexo)

Anexo III - Conflito de Interesse.

Anexo IV - Relação de Unidade de Atendimento

9. Prazo e forma de entrega

A disponibilização dos equipamentos deverá ser conforme indicado nas informações dos Anexos I e II, assim como negociações e acordos comerciais, sendo o prazo de entrega em torno do que for alinhado entre as partes, somente podendo sofrer alteração uma vez acordado e formalizado entre as mesmas, após o envio da confirmação de compra sendo esta via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.

10. Condições Adicionais

Os locais de instalação dos equipamentos ofertados e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

1.1. Poderão participar da presente Coleta todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado, que apresentarem propostas até a data limite estipulada.

1.2. Na presente seleção é vedada a participação de empresas em processo de consórcio.

1.3. A participação na presente seleção implica na aceitação integral de todos os termos desta Coleta.

1.4 O vencedor da presente Coleta de preços terá vínculo com a FIDI através de contrato de prestação de serviços, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

1.5 As empresas deverão enviar as propostas em papel timbrado e com todas as condições descritas na coleta, juntamente com a relação de documentações a seguir:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Balanço patrimonial e DRE referente ao ano anterior;
- RG do representante legal da pessoa jurídica;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- A atualização da documentação abaixo:
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- Apresentação de atestado(s) de capacitação técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
- Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
- Envio do formulário preenchido da LGPD (PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS). **(Quando Aplicável)**

- Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; **(Quando Aplicável)**

- Em caso de empresa ou representante exclusivo, apresentar declaração original ou autenticada vigente com a data de validade expressa no documento e em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo mesmo para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esteja autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; **(Quando aplicável)**

- Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU (Diário Oficial da União); **(Quando Aplicável)**

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. **(Quando Aplicável)**

2. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.

2.2 A documentação de habilitação referida na cláusula 1.5 desta coleta, do fornecedor que apresentar a proposta vencedora, deverá ser atualizada e enviada para os e-mails informados no formulário de participação desta coleta no prazo de até 02 dias úteis após a solicitação.

3. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO

3.1. Após o encerramento da coleta de preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

3.2. Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 7 do Formulário para Participação da Coleta de Preços.

3.3. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada junto ao departamento da FIDI solicitante e em casos específicos submeter ao Comitê de Compras formados por membros da FIDI.

3.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que apresente a documentação conforme indicado na cláusula 2.2 desta coleta de preços além da divulgação no site da FIDI.

3.5. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;
- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 10 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

4. RECURSOS

4.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

4.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

4.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O vencedor deverá fornecer os equipamentos nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido no fechamento da compra, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

5.2 Os prazos de entrega e as respectivas quantidades estão estabelecidas no Anexo II.

5.3. O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de materiais/serviços fora das especificações, implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor referente à solicitação de fornecimento não cumprida.



5.4. No caso de reincidência de atrasos na entrega, caso seja acordado entregas fracionadas, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar a compra não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização.

5.5 A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecido de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir quantidades mínimas, onde deverá ser emitida uma nota fiscal por pedido de compra enviado.

5.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação/prestação de serviços do objeto desta Coleta de Preços, que for de sua competência.

5.7. A forma de faturamento:

I) Aquisição:

Envio de ordem de compra com as condições acordadas.

II) manutenção pós garantia modalidade "full"

Através de contrato firmado:

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará em 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;

5.8. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente e que não sejam referentes ao mês precedente ao da emissão da nota fiscal.

6. REGRAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO

A seguir regras e procedimentos da nossa Instituição que devem ser aplicados e seguidos durante todo o processo de negociação da Coleta de Preços:

PROPRIEDADE E DIREITO INTELECTUAL

6.1. A FIDI reconhece e concorda que todo e qualquer direito relativo a toda e qualquer marca, patente, modelo industrial, software, segredo de negócio ou comercial, documento, informação, arquivos eletrônicos, direitos autorais, invenções, modelos industriais e qualquer outro bem ou direito que configure ou possa vir a configurar direito de propriedade intelectual ou direito de propriedade industrial ("Propriedade Intelectual") proveniente dos Serviços é de propriedade exclusiva da Parte Participante. Nesse caso, a FIDI deve dar licença gratuita para a Parte Participante das novas Propriedades Intelectuais provenientes dos Serviços.

6.2. A FIDI compromete-se a praticar todos e quaisquer atos convenientes ou necessários a fim de manter efetivas em quaisquer circunstâncias as disposições da Cláusula acima.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

6.3. A FIDI reconhece que os Sistemas Operacionais são protegidos pelas leis de direito autoral e, portanto, concorda, por si ou por terceiros, (i) em não copiar, disponibilizar, fornecer, vender, emprestar, transferir ou de qualquer forma alienar qualquer componente dos Sistemas Operacionais, ou ainda decompilar, traduzir, fazer engenharia reversa, copiar códigos-fonte dos Sistemas Operacionais; (ii) usar os Sistemas Operacionais para outro fim além daquele previsto no Contrato Específico; (iii) modificar os Sistemas Operacionais. A FIDI concorda em informar de forma detalhada aos usuários finais dos Sistemas Operacionais as condições e termos do Contrato Específico e exigir e garantir que o usuário final cumpra os mesmos.

6.4. As cessões em regime de comodato dos Sistemas Operacionais são concedidas pelo prazo de vigência previsto pelo Contrato Específico, em caráter não exclusivo, intrasferível.

6.5. A Parte Participante deverá substituir os Sistemas Operacionais por novos modelos com as mesmas especificações técnicas e nas mesmas quantidades a cada 60 (sessenta) meses, em casos de renovações da vigência do Contrato Específico.

6.6. A FIDI reconhece expressamente que a Parte Participante é a proprietária única e exclusiva dos Sistemas Operacionais a serem instalados nas suas dependências, sendo que a FIDI deterá, apenas e tão somente, a posse dos Sistemas Operacionais.

6.7. As estipulações desta Cláusula permanecerão em vigor, mesmo em caso de término do Contrato Específico.

CONFIDENCIALIDADE

6.8. Todas as informações e documentos relacionados ao Contrato Específico ou trocados em virtude de sua celebração por qualquer das Partes ("Parte Divulgadora") para outra(s) Parte(s) ("Parte Receptora") serão considerados e tratados, para todos os fins, como "Informações Confidenciais" e, mesmo após sua divulgação, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte Divulgadora.

6.9. A Parte Receptora utilizará as Informações Confidenciais somente para a execução do Contrato Específico, manterá em sigilo todas as Informações Confidenciais e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a Parte Receptora poderá divulgar tais Informações Confidenciais para seus representantes que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no Contrato Específico.

6.10. As disposições desta Cláusula não se aplicarão à divulgação de Informações Confidenciais para qualquer autoridade Governamental em virtude das Normas aplicáveis. Neste caso, a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando aplicável, a Parte Divulgadora terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das Informações Confidenciais para as referidas autoridades governamentais.

6.11. As Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da Parte Receptora; (b) sejam conhecidas pela Parte Receptora no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela Parte Divulgadora para publicação.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

6.12. Caso a Parte Receptora não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a Parte Receptora deverá buscar orientação por escrito da Parte Divulgadora antes de divulgar tal informação para terceiros.

6.13. A Parte Receptora responderá pelas perdas e danos que causar à Parte Divulgadora que sejam resultado do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

6.14. As disposições desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato Específico por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

6.15. A Parte Participante declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta e do Manual de Conduta da Parte Contratante, disponibilizados nos links <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Codigo-de-Conduta-FIDI.pdf> e <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-de-Conduta-FIDI.pdf>, respectivamente, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

6.16. A Parte Participante deverá comunicar a FIDI sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta ou do Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

6.17. No âmbito do Contrato Específico, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.

6.18. A Parte Participante deverá manter, durante o prazo de vigência do Contrato Específico e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e remuneração advindas do Contrato Específico, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da FIDI mediante sua solicitação.

6.19. A Parte Participante deverá guardar o sigilo das informações confidenciais obtidas durante a execução do Contrato Específico na forma das cláusulas de confidencialidade acima.

7. CONFLITO DE INTERESSES

- 7.1** Obrigatoriedade de Declaração de Conflito de Interesse: As partes concordam em declarar prontamente qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa surgir no âmbito deste contrato. Isso inclui, mas não se limita a, qualquer interesse financeiro, pessoal, profissional ou qualquer outra circunstância que possa prejudicar a capacidade de uma parte de agir de maneira imparcial e objetiva no cumprimento deste contrato.
- 7.2** Divulgação de Conflito de Interesse: Caso uma parte identifique um conflito de interesse de acordo com o item 7.1 acima, essa parte deverá fornecer uma divulgação por escrito, no modelo de formulário disponível no anexo IV deste contrato, descrevendo detalhadamente a natureza do conflito de interesse.
- 7.3** Resolução de Conflitos de Interesse: As partes concordam em trabalhar juntas para resolver qualquer conflito de interesse identificado de maneira justa e equitativa. Isso pode incluir a nomeação de um terceiro imparcial, conforme acordado entre as partes, para mediar ou arbitrar qualquer disputa decorrente do conflito de interesse.
- 7.4** Continuidade das Obrigações Contratuais - A identificação de um conflito de interesse não afetará a obrigação contínua de ambas as partes de cumprir todas as obrigações estabelecidas neste contrato, a menos que seja acordado de outra forma pelas partes ou determinado de outra forma por meio de um processo de resolução de conflitos conforme estipulado no item 7.3 deste documento.
- 7.5** Vigência da Cláusula - Esta cláusula de conflito de interesse permanecerá em vigor durante a vigência do contrato e continuará a se aplicar mesmo após o término do contrato, quando relevante.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, não efetuar a entrega no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 2, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Coleta de Preços.

8.2. O vencedor da Coleta de Preços deverá se responsabilizar:

- Pela garantia/seguro do produto/serviço, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia (quando aplicável);
- Pela assistência técnica/suporte técnico do Produto/Serviço;
- Pela Implantação, Instalação e ou Entrega;
- Pelo treinamento da equipe na FIDI que fará uso do Produto/Serviço do mesmo;
- Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o Produto descrito no Anexo I.

9. FORO

Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 30 de julho de 2024

ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM

1. RADIODIAGNÓSTICO CONVENCIONAL

- Finalidade: Para exames radiológicos, uso geral;
- Equipamento: Radiodiagnóstico convencional, unidade de 500 mAs;
- Especificações técnicas mínimas:
- Tipo Coluna porta-tubo;
- Tubo de raios-x com ânodo giratório, acima de 3.000 rpm;
- Capacidade térmica do ânodo de 150 KHU;
- Focos do ânodo: Fino: 1,0 mm Grosso: 2,0 mm;
- Gerador de raios-x microprocessado, alta-frequência;
- Potência 30 kw. Tensão: 125 kV. Corrente: 500 mA;
- Faixa de mAs: 1 a 500 mAs;
- Tempo de exposição: 6ms a 5s;
- Colimador manual;
- Distância foco/filme (SID): 100 cm;
- Display digital com teclado de membrana. Parâmetros mínimos: mAs e kV;
- Porta cassetes com capacidade até 35 x 43 cm.
- Mesa:
 - Deslocamento longitudinal 70 cm;
 - Deslocamento lateral 22 cm;
 - Dimensões 75 x 200 cm;
 - Capacidade de sustentação 150 kg;
 - Capacidade do cassete até 35 x 43 cm;
 - Grade compatível com CR 35 l/cm (oscilatória) ou 59 l/cm (fixa).
- Bucky Mural:
 - Grade compatível com CR 35 l/cm (oscilatória) ou 59 l/cm (fixa)
 - Capacidade de cassete até 35 x 43 cm
 - Alimentação: Trifásico. Tensão 220/380 volts. Frequência 60Hz
 - Compensação automática de rede
- Manuais técnicos e operacionais
- Atendimento às normas: IEC 60601-1 e IEC 60601-2-28

2. RADIODIAGNÓSTICO MÓVEL

• GERADOR

- Gerador de alta frequência, multipulso, com potência mínima de 32 kW;
- KV para Radiografia: 40 a 150 kV;
- Faixa de mAs: 1 a 320 pré-programável por software;
- Tempo de exposição mínimo: 0,001 segundos ou inferior.

• TUBO DE RAIOS-X

- Tubo de Raios-X de anodo giratório, com potência mínima de 32kW;
- Conjunto mecânico integrado de gerador, estativa, tubo de RX, colimador, sendo de fácil manuseio e transporte com rodízios;
- Operação via painel touchscreen;
- Indicação de todos os parâmetros/funções no display digital;
- Proteções para rotação de anodo, aquecimento do tubo, filamento do tubo e combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo;
- Frenagem do anodo do tubo após exposição;
- Rotação do conjunto unidade selada / colimador de 90 graus (ou superior);
- Movimento vertical mínimo de 130cm;

- Freios mecânicos ou eletromagnéticos;
 - Colimador de LED luminoso ajustável indicando área a ser irradiada;
 - Rotação do campo de radiação mínima de 180°;
 - Traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse;
 - Equipamento motorizado para facilitar o transporte;
 - Conjunto de baterias que suportem a funcionalidade total do equipamento (deslocamento, movimentação e disparo), sem estar conectado na tomada.
- **PAINEL FPD - FLAT PAINEL DETECTOR**
 - Dimensões mínimas de 35 x 43 cm;
 - No mínimo, um detector móvel sem fio (wireless);
 - Profundidade de imagem maior ou igual a 16 bits;
 - Tamanho dos pontos máximos de 140pm ou menor;
 - Matriz do detector de 2500 x 3000 pixels;
 - Sistema com no mínimo duas baterias;
 - Peso máximo 3,5kg;
 - Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector mínima de 150kg;
 - O detector deve possuir grau de proteção IP57 (proteção contra poeira e Proteção contra imersão temporária em água) conforme IEC 60529.
 - **SISTEMA DIGITAL**
 - Capacidade de apresentar a imagem gerada em monitor após a exibição;
 - Inserção de dados via DICOM Worklist;
 - Protocolos DICOM ativados:
 - Print, Storage, media Storage (CD/DVD), MWM, MPPS;
 - Armazenamento de pelo menos 3000 imagens;
 - Sistema de gravação de DVD ou CD-R;
 - Programa anatômico de órgãos por região;
 - Detecção de falhas com indicação no painel de controle;
 - Ciclo de radiografias;
 - Processamento de imagem integrado ao equipamento;
 - Brilho;Contraste;
 - Índice de exposição do detector;
 - Zoom com movimentação;
 - Rotação e inversão de imagem;
 - Sistema/Software de compensação de densidades;
 - Inversão positivo/negativo;
 - Anotações sobre a imagem;
 - Colimação eletrônica;
 - Equipamento Full digital (equipamento de Raios X e Detector do mesmo fabricante/marca).
 - **ESTAÇÃO DE TRABALHO INTEGRADA**
 - Estação para processamento de imagens integrada na tela com monitor LCD de no mínimo 17" com as seguintes ferramentas:
 - Equalização de tecido;
 - Janelamento inteligente: software que implementa melhor brilho e contraste automaticamente na imagem;
 - Inversão da escala de cinza;
 - Zoom interpolado com roaming;
 - Livre rotação da imagem: 360° e/ou incrementos de 90°;
 - Marcadores D/E;
 - Índice de exposição do detector;
 - Medidas e anotações livres, com tamanho de fonte configurável;
 - Colimação com detecção inteligente de bordas;

- Edição de pacientes; Bifásico-Monofásica 110/220v - 60hz.

3. MAMÓGRAFO

Equipamento de mamografia digital atendendo minimamente aos seguintes requisitos técnicos: **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

- **Gantry**

- Gantry com braço em "C";
- Posicionamento de angulação e movimentação vertical motorizada;
- Rotação isocêntrica ao redor da mama;
- Possibilidade de ajuste da altura do gantry entre $\leq 770\text{mm}$ e $\geq 1330\text{mm}$;
- Deverá permitir a realização de exames com paciente em posição em pé ou sentada.

- **Gerador**

- Gerador de alta frequência controlado por microprocessador;
- Rotação do ânodo ≥ 8500 RPM;
- Faixa de ajuste de kV entre ≥ 20 e ≤ 40 , com incrementos 1kV;
- Faixa de mAs entre ≤ 10 e ≥ 200 ;
- Potência nominal de no mínimo 5kW.

- **Tubo**

- Tubo de ânodo giratório;
- Pontos focais de 0,1mm (Foco Fino) e 0,3mm (Foco Grosso);
- Ânodo em Tungstênio;
- Filtros em Ródio ou Prata ou Alumínio;
- Capacidade de armazenagem de calor do conjunto mínima de 950kHU.

- **Dispositivo de Compressão**

- Controle por meio de pedais duplicados e/ou botões;
- Compressão motorizada com indicação de força de compressão e espessura da mama comprimida;
- Deverá possibilitar descompressão manual, em casos de emergência;
- Compatibilidade com placa de compressão;
- Descompressão automática ao final da exposição;
- Força de compressão ajustável pelo usuário;
- Modo que permita a compressão automatizada inteligente de acordo com as características da mama da paciente, garantindo qualidade de imagem com mínimo desconforto à paciente.

- **Colimador**

- Dispositivo de colimação de ajuste manual e automático;
- Ajuste automático de acordo com a placa de compressão utilizada;
- Controle automático de exposição, que possibilite a definição de filtro, kV p.m As.

- **Detector**

- Deverá possuir controle de dose automatizado, de forma a minimizar a dose de acordo com cada paciente sem prejuízo à qualidade da imagem;
- Detector digital de alta durabilidade;
- Range de temperatura entre $\leq 20^{\circ}\text{C}$ e $\geq 30^{\circ}\text{C}$; Range de umidade entre $\leq 30\%$ e $\geq 70\%$.

- **Qualidade de imagem**

- Tamanho aproximado de 24cm x 29cm;
- Tamanho do píxel $\leq 85\mu\text{m}$;
- Tamanho mínimo da matriz: ≤ 3800 pixels x ≥ 3070 pixels.

- **Calibração**

- O equipamento ofertado deverá permitir calibrações rápidas e simples, viabilizando sua execução por

profissionais do quadro de funcionários, devidamente treinados e capacitados pela Contratada para tanto;

- Periodicidade de calibração em intervalos não inferiores a duas semanas, reduzindo a quantidade de paradas do equipamento e evitando a restrição de agenda.

- **Estação de Trabalho**

- CPU com no mínimo 8GB de memória RAM;
- HD de no mínimo 1TB;
- SSD;
- Mídia para gravação de CD/DVD em formato DICOM;
- Teclado e mouse;
- Monitor LCD ou LED de no mínimo 19", com resolução adequada para visualização das imagens adquiridas;
- Estação de aquisição com lupa, zoom, arrasto de imagem, medida de distância, rotação de imagens e anotações, ajuste automático e manual de brilho e contraste;
- Ferramenta de análise: dimensões da área de interesse, inversão preto/branco, reproprocessamento, corte automático (de acordo com o tipo de bandeja selecionado), indicação nas imagens de impressão e arquivamento remoto, possibilidade de visualização de imagem crua, posicionamento automático das imagens, funções sincronizadas para multiformato de zoom, brilho, contraste.

- **DICOM**

- Sistema DICOM com DICOM Basic, Store, Storage Commitment, Query/Retrieve, Printing e Modality Worklist.

- **Sistema de Estereotaxia**

- Precisão de 1mm;
- Acessório deverá ser leve e compacto e de fácil acoplagem ao equipamento;
- Painel de controle de movimentação automática motorizada do suporte da agulha até a posição especificada;
- Protetor de face removível, para proteção do rosto da paciente do movimento do braço giratório;
- Deverá permitir a realização de procedimento com paciente em posição em pé ou sentada.

- **Acessórios**

- Deverão acompanhar o equipamento:
- Cabos, conectores e demais itens indispensáveis ao funcionamento do equipamento;
- Nobreak compatível com o equipamento;
- Quadro de força (incluindo instalação);
- Phantom para calibração e testes do equipamento;
- Ampliadores com fator de magnificação de no mínimo 1,5x ou 1,8x;
- Bandejas de compressão nos tamanhos: 24x30 convencional; 24cm x 30cm de borda alta; 18cm x 24cm de borda alta, 18cm x 24cm convencional ou bandejas equivalentes, axilar de 8cm x 20cm, localizada de 9cm x 9cm, localizada para magnificação de 9cm x 9cm, magnificação panorâmica de no mínimo 1,5x ou 1,8x.
- Placa com coordenadas tipo fenestrada para marcação cirúrgica.

5. ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO

- Equipamento de ultrassom digital, com Doppler e power Doppler colorido, de alta resolução de imagens Bi e Tridimensional em tempo real;
- Capacidade para realização de exames abdominais, obstétricos, ginecológicos, cardiológicos, vasculares, urológicos, pequenas partes, musculoesqueléticos, pediátricos e cerebrais;
- Tecnologia totalmente digital com no mínimo 1024 canais digitais;
- Cine memory;
- Escala de cinza com 256 níveis;
- Saídas de vídeo: RGB, Sync, S-vídeo e vídeo composto;
- Sistema operacional windows;
- Monitor LCD colorido de no mínimo 17";
- HDD de 250 GB ou maior para captura e armazenamento de imagens;
- Conexão para um mínimo de 3 transdutores simultâneos e independentes, sem adaptadores;
- Capacidade para geração de imagens em modo B, modo M. Modo M anatômico, modo M com fluxo de cor, Doppler colorido, Doppler espectral e power Doppler;
- Métodos de varredura de imagens: setorial, convexa, linear e microconvexa;
- Zoom real com ampliação múltipla;
- Pré e pós-processamento de imagens;
- Software 3D multiplanar e em tempo real, em modo B e Doppler colorido;
- Software de harmônica e tecidual bidirecional. Imagem tecidual em Doppler;
- Software para elastografia de mama, fígado, próstata, musculoesquelético;
- Capacidade de varredura expandida contínua em tempo real de no mínimo 50 cm com qualquer transdutor, com apresentação da imagem em zoom ou cine;
- Caliper e medidas:
 - Modo B: Distância, área, ângulo, elipse, circunferência e volume;
 - Doppler: Velocidade, frequência cardíaca e aceleração;
 - Modo M: Tempo, ângulo e distância, distância, aceleração e frequência cardíaca;
- Protocolos de cálculos para medidas básicas, obstétricas e ginecológicas, com tabelas e páginas de relatório;
- Cálculos para gestações múltiplas e curvas de crescimento fetal;
- Protocolos completos de medições cardíacas e vasculares;
- 01 Transdutor Convexo multifrequencial de banda larga, com 3 a 7 MHz, ou equivalente;
- 01 Transdutor Linear multifrequencial de banda larga de 5 a 12 MHz, ou equivalente;
- 01 Transdutor endocavitário multifrequencial de 4 a 9 MHz, ou equivalente;
- 01 Transdutor volumétrico convexo de 4 a 7 MHz, ou equivalente;
- 01 Guia de biopsia para transdutor endocavitário;
- Suporte para impressão de alta qualidade para imagens em preto e branco e coloridas, a laser ou fusão térmica;
- Suporte para vídeo printer branco e preto;
- Sistema de interface com protocolos de comunicação, armazenamento, exportação e impressão de imagens e outras informações médicas no padrão DICOM 3.0;
- Portas USB para pendrive;
- Gravação em JPEG, BMP e DICOM 3;
- Protocolo de rede para imagens médicas;
- Cabos, conexões e acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- Gravador de DVD;
- Impressora colorida a laser ou fusão térmica;
- Nobreak de 2 kVa;
- Manuais técnicos e operacionais.

6. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE – 64 CORTES

- Sistema de tomografia computadorizada com capacidade para múltiplas aquisições em apenas uma rotação de 360 graus do conjunto tubo-detector;
- Tecnologia helicoidal e multislice;

- Capacidade de realizar um mínimo de 64 cortes simultâneos por rotação de 360°;
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Inclinação do gantry de +/- 30 graus e abertura mínima de 70 cm;
- Espessuras de cortes reconstruídos: de 0,5mm, ou menor, até 10mm, com um mínimo de 8 níveis;
- Varreduras em 360 graus em 0,4 segundo, ou menos, ou através de sequências helicoidais de 100 ou mais segundos ininterruptos (360 graus);
- Aquisições de imagens helicoidais sem restrições de angulação, sem artifícios de deslocamento do ponto focal do tubo;
- Campo de visão variável entre 50 e 500 mm;
- Detector de estado sólido constituído por 64, ou mais, colunas de detectores de 0,5 mm;
- Potência do gerador: 60kW ou superior. Capacidade anódica mínima do tubo de 7,5 MHU. Faixa de corrente do tubo de 10 a 500 mA. Capacidade de dissipação térmica do conjunto emissor igual ou maior que 1350 KHU/ minuto;
- Mesa de exames que suporte paciente com até 200kg, ou mais, com precisão igual ou inferior a 0,25 mm;
- Variação horizontal mínima de 150cm;
- Tempo de reconstrução de imagem em matriz 512 x 512: 6, ou mais, imagens por segundo;
- Monitores coloridos de 19 polegadas ou maior tela cristal líquido de matriz ativa e resolução de 1280X1024;
- 8 Gbytes de memória RAM, ou maior;
- Disco rígido com capacidade de 256 Gbytes, ou maior;
- Gravação e leitor de imagens de DVD / CD;
- Tempo máximo de ciclo de 3 segundos (scan time 1.0 seg);
- Campo de visão: faixas de 5 a 50 cm livremente selecionáveis.
- Visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem mínima de 6 imagens por segundo;
- Reconstrução multiplanar em tempo real a partir do console principal;
- Compatibilidade DICOM 3.0 (query, print, store, retrieve);
- Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume rendering, Surface, Texturização e projeção de RX;
- Softwares de pós-processamento: MPR em tempo real, MIP em tempo real, mIP em tempo real, Endoscopia virtual, Dental, Análise de nódulo pulmonar. Estudo dinâmico;
- Sistema de gatilhamento prospectivo e retrospectivo pelo ECG;
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste;
- Estação de trabalho com possibilidade de revisão das imagens;
- Funções de análise e pós-processamento de imagens adquiridas em equipamentos de diagnóstico por imagem que suporte formato DICOM;
- Softwares visualizador de volume, renderização de volume, 4D;
- Flexibilização de edição de filmes em formato DICOM, com gravação em banco de dados próprio ou exportação para sistema PACS;
- Possibilidade de exportação em multiformatos: JPEG, MPEG, PDF, AVI, HTML;
- Processador: 2 de 3,6 GHz ou superiores. Memória RAM de 8 Gbytes ou mais;
- Disco rígido com capacidade mínima de 170 Gbytes;
- Disco rígido com um mínimo de 100 Gbytes para raw data;
- Monitor (es) LCD de 19 polegadas, ou maior (es), com resolução de 1280X1024;
- Gravador e leitor DVD/CD, compatíveis com imagens DICOM;
- Software de impressão padrão DICOM print;
- Interface de rede TCP/IP;
- Softwares: 3D, Angiotomografia, Dental, Perfusão por tomografia, Endoscopia virtual, Colonografia por TC, Análise de nódulo pulmonar. Endoscopia virtual;
- Software cardíaco, Incluindo: Programa de segmentação automática das artérias coronárias. Software de scoring cardíaco, Programa de avaliação e quantificação de estenose. Supressão automática de ossos, 3D, Volume rendering, Surface, MPR em tempo real, Endoscopia virtual;
- Faixas imobilizadoras. Suportes de cabeça e pernas;

- Fantasmas para medição de aferição da qualidade de imagem;
- Manuais técnicos e operacionais;
- Transformador isolador da rede de alimentação;
- Nobreak para console de operação.

7. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

AparelhodeRessonânciaNuclearMagnéticade1.5Tesla:

A. Características doMagneto:

- Aberturadogantryde70cm;
- Dotadodesistemadereduçãooderuído paraopacientesemcomprometimentodaqualidadedaimagemedisponível parautilizaçãomentodasassequências;
- Tercomunicadorde02(duas)vias operador/paciente;
- Instruçõesautomáticasdevoz.

B. SistemadeGradientes:

- SistemadeGradientenão Ressonante100% deCiclodetrabalho(DutyCycle);
- Intensidade degradien teporeixo(x,yez):mínimo de33mT/m;Slewratedeporeixo(x,yez):mínimode150mT/m/s;
- BobinadeGradientecom blindagemativa;
- Homogeneidademínimaparaomagnetode:menorouigual a2PPM(V-RMS)paraumFOVde50X50X50Cm.

C. TransmissãoeRecepçãodeRádioFrequência:

- SistemadeRF:20Kw oumaior;
- SistemadeRFcomnomínimo64canaisindependentesderecepção.

D. MesadoPaciente:

- Movimentoverticalehorizontaltotalmentemotorizado;
- Capacidadedecarga(horizontalevertical):mínimode200kg;Alturamínimadamesa:≤ 45cmdopiso;
- Movimentaçãootomáticaadamesaduranteoexame;
- Sistemadeemergênciaquepermitaaretiradamanualdamesadointeriordomagnetoemcasodefaltadeenergiaeelétrica;
- Comandosdecontroledamesanosdoisladosdogantry.

E. SistemadeMonitoraçãodoPaciente:

- Sistema de câmera/monitor para visualização do paciente;
- Sincronizaçãofisiológicaintegrada:ECG,pulsoerespiração.

F. SistemadeRadio frequência (RF) e Bobinas:

- Oequipamentodeverápermitiroposicionamentosimultâneode,nomínimo,03(três)bobinas,examesdemúltiplasre giõesanatômicassemnecessidadedereposicionamentodopaciente.Todasasbobinasespecificadas no presente descritivo deverão ser fornecidas/entregues juntamente com o equipamento;
- Bobina de Cabeça e Pescoço (neurovascular) com pelo menos 16 canais e tecnologia de aquisição paralelaparaestudosdecrânio,difusão,perfusão,imagens funcionais(BOLD-fMRI)eespectroscopia;
- Bobina de Coluna com pelo menos 32 elementos e tecnologia de aquisição paralela (CTL - cervical, torácicaelombar)quepermitaestudos decolunatotal semnecessidade dereposicionamentodopaciente;
- Bobina para estudos de Tórax, Abdome e Pelve compelo menos 16 elementos e comtecnologiadeaquisiçãoparalelaquepermitaestudosdetórax,abdome,pelvenumFOVmínimode50cmporaquisi ção;
- Bobinaflexívelmultiusoarraycomtecnologiadeaquisiçãoparalela de no mínimo 4 elementos;
- Bobina array dedicada para exames ombro com pelo menos 6 elementos e tecnologia de aquisiçãoparalela;
- Bobina array, dedicada e rígida de uso exclusivo para exames de joelho com pelo menos 8 elementos etecnologiadeaquisiçãoparalela;

Tórax, Abdome, Pelve e Mama

- Sequência de colangiografia single shot Fast/Turbo SE em 2D e 3D e em aquisições convencionais e radiais;
- Sequência com correção de movimento do paciente para estudos TSE (JET, Propeller, Blade ou similar);
- Navegador respiratório virtual para sincronismo, rastreamento e acionamento automático das sequências de pulso com a respiração do paciente, aplicável para todos os planos anatômicos, e todas as anatomias e tipos de sequências, inclusive Difusão;
- Sequências Fast/Turbo Spin Eco com sincronismo respiratório, para serem executadas nas opções de mapa de respiração livre;
- Sequências Fast/Turbo Spin Eco 3D de alta resolução isotrópicas compatíveis com técnicas de aceleração (iPAT, SPEED R, SENSE ou similar) para estudo de pelve;
- Sequência HALF FOURIER ou SINGLE-SHOT TSE;
- Sequência FFE/TFE em fase e forada de fase em aquisição única;
- Técnica de aceleração Compressed Sensing para estudos de abdome e pelve;
- Estudos dinâmicos de alta resolução espacial e temporal, 2D e 3D, com apnéia curta;
- Sequência de difusão de fígado com valores de "b" de até 1000, selecionáveis pelo operador, com no mínimo 3 valores em cada estudo;
- Sequência de difusão de próstata para estudo multiparamétrico;
- Técnicas de espectroscopia Single-voxel, Chemical Shift Imaging (CSI), 2D CSI, 2D Multi-Slice CSI, 3D CSI;
- Sequência volumétrica com aquisição ponderada em T2 com pixel isotrópico;
- Sequências rápidas 2D e 3D (Balanced-FFE, TrueFisp, Fiesta ou similar);
- Aquisição em múltiplas estações sem reposicionar o paciente para estudo de abdome e pelve;
- Aquisição paralela possível com qualquer sequência disponível;
- Todos os estudos devem ser permitidos para pacientes adultos e pediátricos;
- Sequência volumétrica de alta resolução de mama utilizando técnica de aquisição paralela;
- Sequência para supressão de silicone com ajuste manual e automático da frequência, incluindo osina de silicone;
- Software para cálculo automático de Gordura Hepática.

Oncologia

- Sequência para difusão de corpo;
- Sequência 3D Volume Imaging (3D FFE, LAVA-XV ou THRIVE);
- Técnica para screening por imagens ponderadas em difusão de corpo de todo sem reposicionar o paciente e junção automática das estações (STITCHING, REVEAL ou similar);
- Hardware e software que eliminam a necessidade de reposicionamento do paciente e troca de bobinas durante o procedimento, permitindo a realização de estudos de até 1,40m ou melhor;
- Todos os estudos devem ser permitidos para pacientes adultos e pediátricos;
- Navegador respiratório virtual para sincronismo, rastreamento e acionamento automático das sequências de pulso com a respiração do paciente, aplicável para todos os planos anatômicos.

Ortopedia

- Técnica de saturação de água e gordura seletiva;
- Técnica de excitação de água seletiva;
- Técnicas de redução de artefatos causados por suscetibilidade magnética para qualquer plano anatômico e qualquer estudo ortopédico (VAT; MAVRIC; SyngoWarp ou similar);
- Todos os estudos devem ser permitidos para pacientes adultos e pediátricos;
- Aquisição de múltiplos cortes para mapeamento de T2;
- Aquisições 3D volumétricas isotrópicas em alta resolução, para sequências Spin Eco / Fast ou Turbo Spin Eco e Gradiente-eco, compatível com aquisição paralela para reformatação em planos arbitrários, para qualquer anatomia;
- Aquisições de modo misto (Spin Eco combinado com Inversão Recuperação) para cálculos de mapas de T1 e T2 combinados;
- Aquisição em múltiplas estações sem reposicionar o paciente para estudo de ossos longos;
- Técnica de aceleração Compressed Sensing para exames de ortopedia.

8. ARCOS CIRÚRGICOS

Os equipamentos devem possuir as seguintes características técnicas mínimas:

- Arco cirúrgico para aplicações gerais em centro cirúrgico e procedimentos angiográficos;
- Movimento vertical motorizado de no mínimo 38cm;
- Arco em "C" com movimento orbital de no mínimo 115º graus;
- Arco com angulação total de pelo menos 360º (graus);
- Distância da fonte ao intensificador de imagens igual ou superior a 97cm;
- Freios eletromagnéticos para os movimentos do arco;
- Profundidade mínima de 61 cm;
- Espaço livre mínimo de 76cm;
- Tubo de Raios-X com anodo rotatório Duplo Ponto focal de 0.3 e 0.6mm ou menor;
- Anodo com capacidade térmica de 300 KHU ou maior Anodo;
- Colimador em formato de íris e lâminas paralelas;
- Visualização da posição do colimador sem exposição de Raios-X Detector de contato e colisão no intensificador de imagem;
- Visualização de angulação do arco na tela em tempo real;
- Controle para conectar ao lado da mesa com as seguintes funções:
 - Revisão de imagens gravadas, processamento de imagens, brilho, contraste, filtros e etc;
 - Mudanças dos campos do Intensificador de Imagens/Detector;
 - Controle dos Colimadores;
 - Subir e descer o arco;
 - Controle de processamento de imagens tais como brilho, contraste, filtros e etc.
- Painel de Controle no Arco com as seguintes funções:
 - Mudanças dos campos do Intensificador de Imagens/Detector de Imagem;
 - Inversão de Imagens direita/esquerda, cima/baixo;
 - Girar imagens;
 - Controle dos Colimadores;
 - Subir e descer o arco;
 - Ajuste automático e manual de brilho e contraste;
 - Ajuste automático e manual de parâmetros radiológicos kV/mA;
 - Selecionar Fluoroscopia de Baixa Dose e/ou Pulsada.

Detector e monitores

- Sistema de imagem de alta resolução com câmara CCD de 1024x1024;
- Intensificador de imagens com diagonal de 12" (doze polegadas) ou detector de imagens acima de 28 cm, com pelo menos 3 campos de entrada;
- 02 (dois) monitores de no mínimo 19 polegadas com resolução de pelo menos 1024x1024 de tecnologia LCD de matriz ativa ou TFT (ThinFilm Transistor), com carro de transporte.

Sistema digital

- Memória digital com recursos de retenção da última imagem fluoroscópica, inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste;
- Funções de texto, zoom, lupa, marcação;
- Subtração angiográfica em tempo real, roadmapping (técnica de seguimento) com visualização simultânea de fluoroscopia subtraída e não-subtraída, armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara, técnica de brilho e contraste eletrônicos, apresentação de opacificação de pico, radiografia digital e fluoroscopia pulsada com pelo menos 30 quadros/seg;

- Possibilidade de congelamento para a imagem;
- Disco rígido com capacidade para, pelo menos, 55.000 imagens em matriz 1024x1024 de, no mínimo, 16bits;
- Teclado com layout em português;
- Gravação de imagem de CD ou DVD em formato BMP e Dicom 3.0 com Dicomviewer integrado;
- Conexão com rede intranet para transferência de imagens padrão Dicom 3.0;
- Função para redução de artefatos de movimento;
- O equipamento deve permitir mostrar até 16 imagens simultaneamente (divisão de tela) no monitor de referência;
- O equipamento deve permitir a visualização de imagens de outras modalidades como CT, RM e US no formato Dicom3.0;
- Possibilidade de upgrade para DCM (Modo de cine digital) com até 30 quadros por segundo.
- Entrada de vídeo que permita reproduzir imagens coloridas no monitor de referência.
- Software de medida de distância.

Gerador e tubo de Raios-X

- Gerador de alta tensão e alta frequência com no mínimo 15 kW de potência, com possibilidade de realização de fluoroscopia pulsada modo de radiografia digital.
- Radiografia digital: com até 120 KV e no mínimo 75mA;
- Fluoroscopia pulsada: com até 120 KV com no mínimo 20mA;
- Tubo de raios-x de anodo giratório com foco fino de no máximo de 0,3mm e foco grosso de máximo 0,6mm;
- Capacidade térmica do tubo de raios-x superior a 1.600.000HU;
- Possibilidade de definição dos parâmetros através de programa específico com indicação no monitor do equipamento.

Registro Anvisa

Deverá ser apresentado Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa ou publicação no Diário Oficial com data de registro e revalidação ou validade do registro.

Literatura Técnica / Catálogos

Deverá ser apresentada a literatura técnica, catálogos e/ou manuais dos equipamentos e acessórios (em português). Em caso de materiais disponíveis na internet, fornecer os links para consulta. Todas as características técnicas do equipamento devem ser comprovadas em manual da Anvisa, catálogo ou documento oficial da empresa.

Treinamento

As propostas enviadas devem ter um prazo de validade entre 6 e 12 meses.

A proposta de manutenção após garantia na modalidade "full", devem ser enviadas separadas, com prazo de vigência de contrato, descrição dos serviços de manutenção, SLA de atendimento.

Quantidade de equipamentos :

- a) ARCO CIRÚRGICO - 2 UNIDADES
- b) MAMÓGRAFO - 2 UNIDADES
- c) RAIOS X FIXO - 4 UNIDADES
- d) RAIOS X MÓVEL - 2 UNIDADES
- e) TOMÓGRAFO - 2 UNIDADES

f) ULTRASSOM - 6 UNIDADES

g) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 1 UNIDADES

AnexoII

Sla

Prazo de entrega a contar da data do recebimento do pedido de compras

- a)** ARCO CIRÚRGICO - 60 DIAS PARA ENTREGA;
- b)** MAMÓGRAFO 60 DIAS PARA ENTREGA;
- c)** RAO X FIXO - 30 DIAS PARA ENTREGA;
- d)** RAO X MÓVEL - 60 DIAS PARA ENTREGA;
- e)** TOMÓGRAFO - 90 DIAS PARA ENTREGA;
- f)** ULTRASSOM - 30 DIAS PARA ENTREGA;
- g)** RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 90 DIAS PARA ENTREGA;

Prazo de instalação

Os prazos de instalação devem ocorrer de 5 a 7 dias da entrega dos equipamentos

Prazo de aplicação:

O prazo de aplicação deve ocorrer de 3 a 5 dias após a instalação

Anexo III

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome:	
Area:	
Unidade:	
Gestor:	

Declaração sobre familiares

Algum de seu (s) familiar (es) é colaborador ou possui participação societária em entidade (s) com negócios ou contratos firmados com FIDI (fornecedor ou parceiros) Se a resposta for positiva descreva abaixo o nome da empresa

SIM	NÃO

Algum de seus familiar (es) trabalha na FIDI Em caso positivo informar a área e unidade

--	--

Algum de seu (s) familiar (es) é Agente Público? Em caso positivo informar

--	--

Você possui participação societária, é o principal executivo e/ou responsável em empresa (s) ou instituições com transações, negócios, contratos, parcerias firmadas com a FIDI ou que potencialmente possam vir a ser firmados?

--	--

Relate outras situações de conflito de interesse:

Anexo IV

Dados para faturamento rateado:

IAMSPE - CNPJ 55.401.178/0001-36

IAMSPE	INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA DO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	Rua Pedro de Toledo, 1800 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04039-000
--------	--	---